

19/47

TRT SP 19/17

Sind. Trab. Ind. Fiação e Têxteis  
larem da Jundiaí Arros Industrial S/A e  
outras empresas Ind. de Jundiaí

(A)

ASSUNTO: 133 1.3.47

DISSÍDIO COLETIVO

17-4-47

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
3-3-47	remetido ao Juiz O Jundiaí (of 817 243/47) p/ instruções	
31-3-47	devolvido	
8-4-47	a Procuradoria	
11-4-47	devolvido	
12-4-47	destilhado as Drs Campos Batallie	
17-4-47	em conta	
17-4-47	O sind. sumarista pediu juntada de docys ao auto (an 927/47)	juntada de docys ao
17-4-47	Por maioria, contra o voto do Sr. Relator, conheceram do dissídio, tomando-se como base da partida de reajustamento o dia 11-4-47, data em que terminou a vigência do acordo anteriormente feito pelos litigantes;	

DATA	MOVIMENTO	OBSERVAÇÕES
	Por unanimidade, rejeitaram a 2ª situação do dissídio; por unanimidade, rejeitaram a preliminar de pedido de conversão do julgamento em dilig. para que fosse ouvido o dep. de Es- tatística da MTIC; quanto ao mérito, por maioria, pelo voto de desem- bate do Sr. Presidente, contra os votos dos Srs. Dr. Hélio Ronseca e Dr. Télio C. Monteiro que concediam aumento de 10% sobre os prêmios; dos Srs René Veiga e Carlos Sá, que davam aumento de - sobre o salá- rio com a inclusão dos abonos, julgaram procedente dissídio conceden- do a seguinte majoração: 10% sobre os salários que percebiam em 11-4-7, excluídos os abonos e além dessa majoração, concederam 1 majoração de 10% como prêmio de assiduidade, Vigência por 1 ano, começando em 11-4-7 3 terminando na mesma data de 1948. Custas em proporção. Relator ad hoc- Dr. Decio T. Leite.(ac Publ em Sessão do TRT em 3/7/7 18-7-7: Rec. ordinário do Dr. T. Leite (an 235/4) Publ no "O. do Estado em 8/7/7 de 1º fevereiro de 1947) V. Paulo (An 235/4) 4-8-47: G. razões da Aleg. Industrial (An 2174/7) 6-8-47: o TST, por of S/A 1012/47 28-5-48: Devolvido ao TST que, por maioria de votos, acolhendo a preliminar levantada pelo recte, deu provimento ao rec., para anular todo o pro- (cont)	

19/47(A) Suscitante.

Reclamante Recorrente	Sind. Trab. Ind. Fiação e Têxtilagem de Jundiaí	Reclamado Recorrido	Agros Industrial S/A e outros emprêas Inds. de Jundiaí
Endereço		Endereço	
OBJETO	DISSÍDIO COLETIVO (CONTINUAÇÃO )		NTRT SP 19/47 (A)
Data de entrada 1-3-7	A. P. R. ____ / ____ / 19 ____ Da P. R. ____ / ____ / 19 ____	Distribuição	
Relator	Data de julgamento		
Decisão anular todo o processado , por não haver ainda decorrido, quando do pedido de revisão , prazo fixado pelo art 873 da CLT. O Sr. Juiz Astolfo Serra requereu justificação de voto, que foi deferido pelo Sr. "residente. Custas ex-lege.			
<u>16-7-48 - Arquivado - P. 8 n.º 67</u>			